



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, 07 (SETE) LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA..;

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, 07 (SETE) LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, tem amparo legal disposto no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

2.2. O veículo, objeto desta contratação, deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, devendo está em perfeito estado de conservação e uso.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação em apreço do objeto em tela, justifica-se pela constante necessidade dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia enfrentam para se deslocarem, a serviço, para a zona rural e outros municípios e localidades, para exercerem suas atribuições legislativas, com ênfase na fiscalização dos atos do Executivo Municipal, mantendo as atividades desta Casa de Leis em perfeita ordem e funcionalidade, fazendo com que a Câmara Municipal não se prenda ou deixe de executar suas competências, inerentes a cada cargo e função, por falta de um meio eficiente de locomoção;

3.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bem e serviços comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Licitante deverá fazer constar na sua proposta à garantia do objeto, considerando a qualidade do mesmo, para que não haja risco de devolução e solicitação de substituição;

4.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão;



5 - DA FORMALIZAÇÃO

5.1. Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, 07 (SETE) LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor da Câmara, designado para este fim;

6.2. A presença deste funcionário não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

7 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto;

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;

7.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Rejeitar todo e qualquer bem/serviço que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento dos Materiais e contra recibo;



9.2. O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10 - CLASSIFICAÇÃO DOS BEM E DA DESPESA

10.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019, Atividade 1101.01.031.0001-2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

11 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Fundamentado na prestação de serviço de natureza continuada, o contrato terá vigência durante o biênio de 2019/2020, com início na data da sua assinatura e término em 31/12/2020.

12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	21,00	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, 07 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS.